



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓPIA

DECRETO Nº 7646, de 30 de dezembro de 1938

Cria o cargo de Diretor da Secção Técnica da Diretoria Geral da Instrução Pública e dá outras providências.

O Interventor Federal no Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 181 da Constituição Federal e art. 62 da Constituição do Estado, e Considerando que à Secção Técnica incumbe assistir a Diretoria Geral da Instrução Pública na orientação e organização do ensino, pelo estudo e pesquisa dos diferentes aspectos do trabalho escolar e pela elaboração e execução dos planos de ação educativa;

Considerando que, para tanto, necessitaria a Secção referida de um elemento coordenador e orientador responsável pelos serviços que lhe estão cometidos:

DECRETA :

- Art. 1º - Fica criado, na Diretoria Geral da Instrução Pública, o cargo de Diretor da Secção Técnica.
- Art. 2º - O Diretor da Secção Técnica, diretamente subordinado ao Diretor Geral da Instrução Pública, é de livre nomeação do Governo e escolhido entre professores especializados em matéria de educação.
- Art. 3º - Refogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Porto Alegre, 30 de dezembro de 1938

OSVALDO CORDEIRO DE FARIAS

J. P. COELHO DE BOUZA

Arquivado em
22/09/18
Mantido